



Câmara Municipal de Santana do Itararé

CEP 86.505-000
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 20/96

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam os anexos III, IV, Tabelas A, B e C da Resolução nº 09/90, referente aos vencimentos dos funcionários desta Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 1º de maio de 1996, fixados na forma abaixo:

A N E X O III

Tabela de Vencimentos

Tabela "A" - Empregos Públicos
Valores dos vencimentos segundo as categorias.

Nível	Cat. "A"	Cat. "B"	Cat. "C"	Cat. "D"	Cat. "E"	Cat. "F"
01	177,60	220,70	253,10	291,90	335,60	418,00
02	240,10	275,80	317,20	364,80	421,70	482,40
03	305,00	345,00	396,50	456,00	524,20	602,80
04	548,50	631,30	783,80	834,20	959,30	1.103,20

TABELA "B"	
Cargos de Provimento em Comissão	
Símbolo	Vencimentos
CC - 01	458,70 491,45
CC - 02	367,20 393,41
CC - 03	334,50 358,38
CC - 04	277,80 297,83

TABELA "C"	
Função Gratificada	
Símbolo	Vencimentos
FG - 01	564,90 605,23
FG - 02	451,70 483,95
FG - 03	361,30 387,09
FG - 04	289,10 309,74

Art. 2º - Os valores constantes do Anexo IV serão idênticos aos do Anexo III.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 1996

JOSÉ EGÍDIO PEREIRA
Presidente